



PROCESSO	Processo Administrativo nº 545421/2017
INTERESSADA	CLAUDEMIR GOMES E SILVA
ASSUNTO	Ausência de RRT de Projeto Arquitetônico - interposição de recurso

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA nº 037 DPOMS 0079-03/2018**

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL - CAU/MS, reunido ordinariamente em Campo Grande - MS, na sede do CAU/MS, no dia 21 de junho de 2018, no exercício das competências e prerrogativas previstas no artigo 34 da Lei 12.378/2010; no artigo 8º inciso VI e XXII do Regimento Interno do CAU/MS, após análise do assunto em epígrafe, e

**CONSIDERANDO** o Art. 145 do Regimento Interno determinando que os processos disciplinares do CAU/MS seguirão as regras constantes da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, da Lei n. 12.378, de 31 de dezembro de 2012 e das Resoluções do CAU/BR;

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 545421/2017 em desfavor de CLAUDEMIR GOMES E SILVA, CPF 006.269.631-92;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão de Exercício Profissional n. 192/2017 56ª CEP, em 21 de novembro de 2017, que aprovou o Parecer do Conselheiro Estadual Paulo Cesar do Amaral, pela procedência do auto de infração 1000050887/2017 e pela aplicação da penalidade de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da taxa de RRT, prevista no art. 50 da Lei 12.378/2010, e art. 35, inciso IV, da resolução CAU/BR nº 22/2012;

**CONSIDERANDO** o recurso apresentado pelo interessado em 05 de janeiro de 2018;

**CONSIDERANDO** a distribuição do recurso ao plenário em 09 de março de 2018, em cumprimento ao art. 22 da Resolução 22 CAU/BR de 04 de maio de 2012;

**CONSIDERANDO** o parecer do Conselheiro Estadual Rodrigo Giansante pelo NÃO PROVIMENTO das razões recursais, devendo ser mantida incólume a decisão da comissão de exercício profissional, por seus próprios e jurídicos fundamentos, ou seja, manutenção do auto de infração 1000050887/2017 e da penalidade de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da taxa de RRT, prevista no art. 50 da Lei 12.378/2010, e art. 35, inciso IV, da resolução CAU/BR nº 22/2012;

**DELIBEROU:**

1- Aprovar o parecer do Conselheiro Estadual Rodrigo Giansante pelo NÃO PROVIMENTO das razões recursais, devendo ser mantida incólume a decisão da comissão de exercício profissional, por seus próprios e jurídicos fundamentos, ou seja, manutenção do auto de infração 1000050887/2017 e da penalidade de 300% (trezentos por cento) sobre



o valor da taxa de RRT, prevista no art. 50 da Lei 12.378/2010, e art. 35, inciso IV, da resolução CAU/BR nº 22/2012;

2 – Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Resultado da votação: Aprovada por unanimidade dos votos.

Campo Grande, MS, 21 de junho de 2018.

**Arquiteto e Urbanista LUÍS EDUARDO COSTA**

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO  
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL

**79ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/MS****Local:** sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul**Endereço:** Rua Espírito Santo n.205, esquina com a Avenida Afonso Pena, Campo Grande- MS**Data:** 21 de junho de 2018.**Horário:** 17:05h às 19:27h**FOLHA DE VOTAÇÃO**

CONSELHEIRO		VOTAÇÃO				
		SIM	NÃO	IMPEDIMENTO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
titular	<b>BRUNO BARBIERI DE ALENCAR</b>	X				
suplente	GUSTAVO KIOTOSHI SHIOTA					
titular	<b>CARLOS LUCAS MALI</b>	X				
suplente	OLINDA BEATRIZ TREVISOL MENEGHINI					
titular	<b>FABIANO COSTA</b>	X				
suplente	ANDRÉ ARAUJO ZAGO					
titular	<b>KELLY CRISTINA HOKAMA</b>	X				
suplente	FABIO HENRIQUE MENONCIN					
titular	<b>LUIS EDUARDO COSTA</b>	-	-	-	-	-
suplente	ALINE DIAS SANABRIA					
titular	<b>MELLINA BLOSS ROMERO</b>	X				
suplente	RUBENS FERNANDO PEREIRA DE CAMILLO					
titular	<b>NEILA JANES VIANA VIEIRA</b>	X				
suplente	IVANETE CARPES RAMOS					
titular	<b>PAULO CESAR DO AMARAL</b>	X				
suplente	EDUARDO LINO DUARTE					
titular	<b>RODRIGO GIANANTE</b>	X				
suplente	VINICIUS DAVID CHARRO					

**Histórico da votação:**

Sessão plenária nº: 79ª Plenária Ordinária

data: 21/06/2018

**Matéria em votação:**

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - Processo Administrativo nº 545421/2017- Ausência de RRT de Projeto Arquitetônico

**Resultado da votação:** sim ( 8 ) não ( 0 ) impedimentos ( 0 ) Abstencões ( 0 ) Ausências ( 0 )**Ocorrências:**

**Arquiteto e Urbanista GILL ABNER FINOTTI**  
SECRETÁRIO GERAL - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO  
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL

**Arquiteto e Urbanista LUÍS EDUARDO COSTA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E  
URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.